



# MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

TEL: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - e-mail: [prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br](mailto:prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br)  
Av. Antônio Joaquim Mano, 02 - Centro - Euclides da Cunha Paulista - SP - CEP 19.275-000

## DECRETO Nº 1.567 DE 14 DE JULHO DE 2020.

**Dispõe sobre:** Atualização de fase imposta pelo Estado de São Paulo, e dá outras providências.

**CHRISTIAN FUZIKI IKEDA**, Prefeito do Município de Euclides da Cunha Paulista, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em especial pelo Art. 67, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020, Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020, expedidos com a finalidade de estabelecer medidas de enfrentamento, prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, no contexto da pandemia da COVID-19 (Coronavírus),

**CONSIDERANDO** os critérios do Plano São Paulo de retomada consciente e faseada da economia apresentado pelo Governo do Estado de São Paulo;

**CONSIDERANDO** que o Município está localizado em região em que foi reclassificada de acordo com o fluxograma do Governo do Estado de São Paulo na fase 2 - Fase controlada, com maiores restrições.

**CONSIDERANDO** que na Fase 2 (dois) o Plano São Paulo modula e permite o funcionamento de algumas atividades classificadas pelo Governo Estadual como não essências;





# MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

TEL: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - e-mail: [prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br](mailto:prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br)  
Av. Antônio Joaquim Mano, 02 - Centro - Euclides da Cunha Paulista - SP - CEP 19.275-000

DECRETA:

**Art. 1º** - Os serviços considerados essenciais pelo Estado de São Paulo, ficam autorizado o funcionamento, sendo autorizado alguns serviços não essenciais e outros proibidos conforme segue:

SETORES TEMÁTICOS	FASE 02 - LARANJA
ESPAÇOS PÚBLICOS	Fechado
ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS	Aberto das 13H:00M até às 17H:00M com capacidade de atendimento limitada em 20% de sua capacidade. Uso obrigatório de máscaras e álcool gel 70%.
REVENDA DE VEÍCULOS	Aberto das 13H:00M até às 17H:00M com capacidade de atendimento limitada em 20% de sua capacidade. Uso obrigatório de máscaras e álcool gel 70%.
ATIVIDADES DE ESCRITÓRIO/ADMINISTRATIVAS (ENGENHARIA, ARQUITETURA, ADVOCACIA, E CONTABILIDADE)	Aberto das 13H:00M até às 17H:00M com capacidade de atendimento limitada em 20% de sua capacidade. Uso obrigatório de máscaras e álcool gel 70%.
RESTAURANTES, BARES E CONGÊNERES	Fechado para o consumo no local, estando autorizado os servivos de DRIVE THRU e DELIVERY. Uso obrigatório de máscaras e álcool gel 70%.
COMÉRCIO VAREJISTA	Aberto das 13H:00M até às 17H:00M com capacidade de atendimento limitada em 20% de sua capacidade. Uso obrigatório de máscaras e álcool gel 70%.
ESTÉTICA e BELEZA	Fechado
ACADEMIA	Fechado
INSTITUIÇÕES RELIGIOSAS	Fechado
ESCOLAS DE DANÇA E ESCOLAS DE MÚSICA	Fechado
FEIRAS LIVRE	Fechado
ESCOLAS DE IDIOMAS (prestação de serviços diferenciados)	Fechado



# MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

TEL: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - e-mail: [prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br](mailto:prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br)  
Av. Antônio Joaquim Mano, 02 - Centro - Euclides da Cunha Paulista - SP - CEP 19.275-000

**PROMOVER EVENTOS QUE  
GERAM AGLOMERAÇÃO**

**Proibido**

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Euclides da Cunha Paulista, 14 de Julho de 2020.

**Christian Fuziki Ikeda**  
Prefeito

CERTIFICO E DOU FÉ QUE  
EM 14/07/20 PUBLIQUEI  
NO MURAL O PRESENTE  
EXPEDIENTE

Luciana Cristina de Freitas  
RG: 24.312.081-3  
Setor de Secretaria